

3.3 — Mais de 1 ano — 20.

4 — Qualificação Profissional /Formação (5 %)

4.1 — Com qualificação certificada — 20

4.2 — Sem qualificação certificada — 10

Prazo de concurso: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Penafiel, estando também disponível na página electrónica da Escola.

Composição do júri:

Presidente: Sofia Alexandra Teles de Soares Vales — Adjunta do Director.

Vogais efectivos:

Hermínia Maria Ferreira Magalhães — Subdirectora.

Teresa Cláudia Gomes da Rocha Pinto — Encarregada Operacional.

Vogais suplentes:

Adriano José Nery de Oliveira — Adjunto do Director.

Maria de Lurdes Silva Magalhães Ferreira — Assistente Operacional.

11 de Agosto de 2011. — O Director, *Vítor Alexandrino Teixeira Nunes Leite*.

205049308

Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro

Aviso (extracto) n.º 16713/2011

Por despacho da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro, no uso de competências que me foram delegadas pelo Director Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 2494/2006 (Delegação de Competências).

Nos termos do artigo 50.º a 55 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do disposto do art.º 19 e seguintes da Portaria 83-A de 22 de Janeiro, e nos termos do n.º 7.º do art.º 40.º do Decreto -Lei n.º 29-A/2011 de 21 de Março, autorizado pelo Director Regional de Educação do Norte, torna-se publico que se encontra aberto o procedimento concursal para seis contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para assegurar os serviços de limpeza, jardinagem e apoio aos alunos.

Contratos com duração de 4 horas/dia.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Pinheiro

Função: Prestação de Serviço/Tarefas de Limpeza/ Jardinagem/ Acompanhamento de alunos.

Remuneração ilíquida: € 3,20 por hora.

Duração de contrato: De 15 Setembro até 16 de Dezembro de 2011.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

O Prazo de Concurso: De 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos

1 — Métodos de selecção

1.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2011/2012), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n. os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC) e a entrevista de Avaliação de Competências (E), em caso de empate.

1.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + (FP)}{6}$$

1.3 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

1.4 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 3 anos e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 e 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

1.5 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

2 — A entrevista de avaliação de competências será aplicada por ordem decrescente da classificação resultante do método de avaliação curricular até à satisfação das necessidades.

3 — Composição do Júri

Presidente: Manuel Jorge Nogueira da Silva, Sub — Director

Vogais efectivos:

Maria Emília Brandão Fonte Oliveira Beato, Adjunta da Directora

Maria de Fátima Correia Pinho Costa, Adjunta da Directora

Vogais suplentes:

Maria Balbina Soares de Melo Rocha — Chefe dos Serviços de administração Escolar

Anabela Alves dos Santos Coelho — Assistente Operacional.

4 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

5 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

6 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

7 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

8 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido, para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, pelo período de 15 de Setembro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.

9 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Pedrouços, sendo dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte, na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho*.

205044626

Agrupamento de Escolas de São João da Madeira

Aviso n.º 16714/2011

Publicitação de Oferta de Trabalho

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Subdirectora do Agrupamento de Escolas de São João da Madeira, de 23 de Agosto de 2011, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, no período de Setembro a Dezembro de 2011, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial, com a duração de 4 horas diárias

2 — Função: Prestação de serviço de tarefas — acompanhamento de alunos e serviços de limpeza em estabelecimentos deste Agrupamento.

3 — Remuneração ilíquida: a hora a pagar é calculada com base na remuneração mínima mensal garantida e o respectivo encargo inscrito na Classificação Económica 01.01.09.AO.BO. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

4 — Requisitos de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa
- 18 anos de idade completos
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

5 — Habilitações — escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato

6 — Método de selecção — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2011/2012) em Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC). Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, consta do Procedimento Concursal, a qual poderá consultar através da página electrónica ou no placar existente no átrio da escola sede do Agrupamento.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário, disponível nos Serviços Administrativos ou na página electrónica do Agrupamento e entregues nos mesmos, ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Formulário devidamente preenchido
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão
- c) Fotocópia de Certificado de Habilitações
- d) *Curriculum Vitae* datado e assinado
- e) Declarações de tempo de serviço mencionados no *Curriculum Vitae*

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei

Contactos: Publicação na página electrónica: eb2-s-joao-madeira.rcts.pt

Telefone: 256200790

Fax: 256829937

E-mail: sec.agrup.vert.sjm@mail.telepac.pt

23 de Agosto de 2011. — A Subdirectora, *Vanda Bernardes*.

205052272

Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo

Aviso n.º 16715/2011

Nos termos do ponto 1, do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado o pedido de rescisão do Contrato Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, à assistente operacional, Yanina Almeida Silva, com efeitos a 18 de Agosto de 2011.

19 de Agosto de 2011. — O Director, *António Almeida de Figueiredo*.

205044075

Escola Secundária da Trofa

Aviso n.º 16716/2011

A Escola Secundária da Trofa torna público que se encontra aberto processo concursal de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e dois Profissionais de RVC, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária da Trofa, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e dois Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, e, em particular, ao previsto no artigo 9.º/ 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e Profissional de RVC. As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas na Escola Secundária da Trofa, Rua Dr. António Augusto Pires de Lima, 128/4785-313 Trofa.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

- a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao director do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio